



PROCESSO INTER

Nº _____ / 200

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADM Nº: 038/2025.

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 16/06/2025.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL: ____/____/2025.

LEI APLICADA: 14.133/2021

MODALIDADES

COMPRA DIRETA	NATUREZA
DISPENSA FÍSICA Nº 038/2025	DISPENSA LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº	DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇO
	INEXIGIBILIDADE PARA REGISTRO DE PRE

LICITAÇÃO	NATUREZA
CONCORRÊNCIA Nº	ADESÃO A ARP
CONCURSO Nº	CREDENCIAMENTO
DIALOGO COMPETITIVO Nº	LICITAÇÃO
LEILÃO Nº	LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de ornamentação para atender as demandas das reuniões solenes itinerantes dos distritos.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

SETOR	SERVIDOR	ELABORAÇÃO	DATA	ASSINATURA
Contratação	Ana Paula	DEFEITO	23/06/25 13:57	x
Agente de Contratação	Marcia	MINUTA	24/06/25 09:06	x
Procuradoria	Ayrtia	Parcerias jurídicas	24/06/25 10:15	
Presidência	Moisés	ALTERAÇÃO	24/06/25	
Agente de Contratação	MARCIA	Edital	24/06/25	
Comunicação	Rine	Publicação	24/06/25	
Agente Contratação	MARCIA	Proseguimento	25/06/25	
Comunicação	Thiara	Proseguimento	26/06/25	



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
Nº 028/2025

ART. 72 da Lei 14.133/2021

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Guaçuí

SETOR REQUISITANTE: Presidência

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Carlos Lomeu de Oliveira

CARGO/FUNÇÃO: Presidente

E-MAIL: contato@cmguacui.es.gov.br **TELEFONE:** 28 3553 1540

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaçuí, durante as Reuniões nos Distritos pertencentes ao município.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de solicitação de contratação de empresa do ramo para ornamentação para atender as necessidades das solenidades promovidas pela Câmara Municipal de Guaçuí em seus distritos. Será no total de 03 (Três) solenidades, distritos de São Pedro de Rates, São Miguel do Caparaó e São Tiago, sendo necessário ornamentar os locais que não estão preparados para ocorrer as reuniões itinerantes. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela contratada, e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e estão contidos no preço orçado.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
001	Ornamentação – Distrito São Pedro de Rates. 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com	Und	01



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



	80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.		
002	Ornamentação – Distrito de São Miguel do Caparaó. 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.	Und	01
003	Ornamentação – Distrito São Tiago. 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.	Und	01



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

As reuniões solenes ocorrerão nos distritos pertencentes ao Município de Guaçuí - ES, conforme cronograma a ser definido pela administração municipal.

Período estimado: ao longo do exercício de 2025.

PRAZO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

Prazo do contrato: 01(um) ano podendo ser prorrogado.

Condições de pagamento: De acordo com a demanda.

DA ELABORAÇÃO DO ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

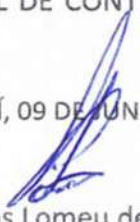
Para esta contratação será dispensado o ETP - Estudo Técnico Preliminar, com base na Resolução nº 450, art. 49 inciso I e II.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do exposto, a formalização desta demanda visa assegurar que as reuniões solenes promovidas pela Câmara Municipal de Guaçuí - ES sejam realizadas com a necessária qualidade, organização e segurança, refletindo o compromisso da administração com a excelência nos serviços públicos e com o bem-estar da população. Ressaltamos a importância de que o processo de contratação seja conduzido com a máxima observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

SERVIDORES QUE SERÃO CONFIADAS ÀS FISCALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS: FISCAL DE CONTRATOS: Karina Andrade Suhett e Thiago Pereira Silva.

GUAÇUÍ, 09 DE JUNHO DE 2025.


Carlos Lomeu de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assunto: **CamScanner 18-06-2025 19.46.pdf**
De: Rogerio Silva <rogerio.thalessilva@gmail.com>
Para: <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 18/06/2025 19:51



CÂMARA MUNICIPAL DE

GUAÇUÍ MG-ES

FLS.

05

- CamScanner 18-06-2025 19.46.pdf (~1.1 MB)

Segue o Orçamento conforme solicitado.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 038/2025
Processo Adm. Nº 038/2025

Proposta comercial para a Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº038/2025 –
conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: SEBASTIÃO ANANIAS DE OLIVEIRA
CNPJ: 54.610.694/0001-08
ENDEREÇO: ANTÔNIO BAZARELLA, 43, CENTRO
CIDADE: MUNIZ FREIRE
ESTADO: ESPÍRITO SANTO
CEP: 29.380-000
TELEFONE: 99984-3956
E-MAIL: [REDACTED]
SÓCIO: ROGÉRIO DA SILVA
CPF DO SÓCIO: [REDACTED]

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaçuí - ES, durante as Reuniões nos Distritos pertencentes ao município. Será no total de 03 (Três) solenidades, nos distritos de São Pedro de Rates, São Miguel do Caparaó e São Tiago, sendo necessário ornamentar os locais que não estão preparados para ocorrer as reuniões itinerantes. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela contratada, e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e deverão estar contidos no preço orçado. As reuniões solenes ocorrerão conforme cronograma a ser definido pelo Legislativo Municipal ao longo do exercício de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Distrito São Pedro de Rates. Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de	01		4.500,00

SEBASTIÃO ANANIAS DE OLIVEIRA

CNPJ: 54.610.694/0001-08

END.: RUA ANTONIO BAZARELLA, N° 43, CENTRO
MUNIZ FREIRE/ES



Câmara Municipal de Guaçu
Estado do Espírito Santo



	flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.			
02	Distrito de São Miguel do Caparaó. Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.	01		4.450,00
03	Distrito São Tiago. Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de	01		4.400,00

SEBASTIÃO ANANIAS DE OLIVEIRA

CNPJ: 54.610.694/0001-08

END.: RUA ANTONIO DAZZALELLA, N.º 43, CENTRO
MUNIZ FREIRE, ES



**Câmara Municipal de Guaçu
Estado do Espírito Santo**

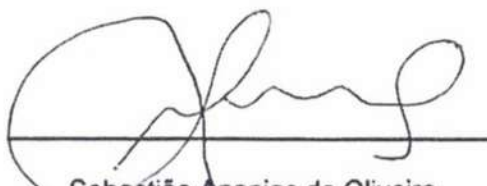


flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.			
--	--	--	--

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Guaçu, 18 de junho de 2025


Sebastião Ananias de Oliveira
54.610.694/0001-08

SEBASTIÃO ANANIAS DE OLIVEIRA
CNPJ: 54.610.694/0001-08
END.: RUA ANTONIO UAZZARELLA, N° 43, CENTRO
MUNIZ FREIRE/ ES

Assunto: **Re: Solicita cotação de preço**
De: Angela Festas <angelafestasjm24@gmail.com>
Para: <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 18/06/2025 17:56



CÂMARA MUNICIPAL DE

GUACUÍ MG-ES

FLS. 09

- Cotação processo 038-2025 Angela Festas.pdf (~661 KB)

<licitacao@cmguacui.es.gov.br> escreveu em seg., 16 de jun. de 2025 às 15:08 :

Prezado(a) "Senhor(a)",

Venho, por meio deste, solicitar a gentileza de nos encaminhar um orçamento para média de preços referente aos seguintes itens/serviços:

Contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaçuí - ES, durante as Reuniões nos Distritos pertencentes ao município. Será no total de 03 (Três) solenidades, nos distritos de São Pedro de Rates, São Miguel do Caparaó e São Tiago, sendo necessário ornamentar os locais que não estão preparados para ocorrer as reuniões itinerantes. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela contratada, e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e deverão estar contidos no preço orçado. As reuniões solenes ocorrerão conforme cronograma a ser definido pelo Legislativo Municipal ao longo do exercício de 2025, conforme especificado em arquivo em anexo:

A solicitação tem como finalidade a composição de nossa proposta para participação em processo licitatório, razão pela qual necessitamos do orçamento com a máxima brevidade possível.

Prazo para envio da proposta:[48 horas], impreterivelmente.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Agradecemos desde já a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Thiago Pereira Silva



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 038/2025
Processo Adm. Nº 038/2025

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº038/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: SAMILA RODRIGUES LOPES
CNPJ: 40.852.005/0001-67
ENDEREÇO: ENGENHEIRO FABIANO VIVCQUA – BR 482, 191
CIDADE: JERÔNIMO MONTEIRO
ESTADO: ESPÍRITO SANTO
CEP: 29.550-000
TELEFONE: 28 99944-4133
E-MAIL: ANGELAFESTASJM@GMAIL.COM
SÓCIO: SAMILA RODRIGUES LOPES
CPF DO SÓCIO: [REDACTED]

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaçuí - ES, durante as Reuniões nos Distritos pertencentes ao município. Será no total de 03 (Três) solenidades, nos distritos de São Pedro de Rates, São Miguel do Caparaó e São Tiago, sendo necessário ornamentar os locais que não estão preparados para ocorrer as reuniões itinerantes. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela contratada, e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e deverão estar contidos no preço orçado. As reuniões solenes ocorrerão conforme cronograma a ser definido pelo Legislativo Municipal ao longo do exercício de 2025 .

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Distrito São Pedro de Rates. Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de	01		4.300,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

	flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.			
02	Distrito de São Miguel do Caparaó. Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.	01		4.250,00
03	Distrito São Tiago Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de	01		4.200,00



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



	flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.			
--	--	--	--	--

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Guaçuí, 18 de junho de 2025

Samila Rodrigues Lopes
40.852.005/0001-57

Assunto: **RE: Solicita cotação de preço**
De: Leonardo de oliveira Lima <leonardo_oli_lima@hotmail.com>
Para: licitacao@cmguacui.es.gov.br <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 18/06/2025 12:54



- Cotacao_processo_038-2025_2assinado.pdf (~176 KB)

Boa tarde, segue o orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,

Leonardo de Oliveira Lima

De: licitacao@cmguacui.es.gov.br <licitacao@cmguacui.es.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de junho de 2025 15:33

Para: leonardo_oli_lima@hotmail.com <leonardo_oli_lima@hotmail.com>

Assunto: Solicita cotação de preço

Prezado(a) "Senhor(a)",

Venho, por meio deste, solicitar a gentileza de nos encaminhar um orçamento para média de preços referente aos seguintes itens/serviços:

Contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaçuí - ES, durante as Reuniões nos Distritos pertencentes ao município. Será no total de 03 (Três) solenidades, nos distritos de São Pedro de Rates, São Miguel do Caparaó e São Tiago, sendo necessário ornamentar os locais que não estão preparados para ocorrer as reuniões itinerantes. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela contratada, e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e deverão estar contidos no preço orçado. As reuniões solenes ocorrerão conforme cronograma a ser definido pelo Legislativo Municipal ao longo do exercício de 2025, conforme especificado em arquivo em anexo:

A solicitação tem como finalidade a composição de nossa proposta para participação em processo licitatório, razão pela qual necessitamos do orçamento com a máxima brevidade possível.

Prazo para envio da proposta:[48 horas], impreterivelmente.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Agradecemos desde já a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Thiago Pereira Silva



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 038/2025
Processo Adm. Nº 038/2025

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº038/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA

CNPJ: 31.129.599/0001-91

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTÔNIO ROSA

CIDADE: GUAÇUÍ

ESTADO: ESPÍRITO SANTO

CEP: 29.560-000

TELEFONE: 28 99961-2009

E-MAIL: [REDACTED] COM

SÓCIO: LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA

CPF DO SÓCIO: [REDACTED]

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaçuí - ES, durante as Reuniões nos Distritos pertencentes ao município. Será no total de 03 (Três) solenidades, nos distritos de São Pedro de Rates, São Miguel do Caparaó e São Tiago, sendo necessário ornamentar os locais que não estão preparados para ocorrer as reuniões itinerantes. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela contratada, e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e deverão estar contidos no preço orçado. As reuniões solenes ocorrerão conforme cronograma a ser definido pelo Legislativo Municipal ao longo do exercício de 2025 .

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Distrito São Pedro de Rates. Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de	01		3.950,00



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



	flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.			
02	Distrito de São Miguel do Caparaó. Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.	01		3.900,00
03	Distrito São Tiago Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de	01		3.850,00



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.			
--	--	--	--

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Guaçuí, 18 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA
Data: 18/06/2025 12:52:32-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Leonardo de Oliveira Lima
31.129.599/0001-91



ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

1. Parâmetros e Justificativa:

Considerando a necessidade de aquisição de serviços/materiais de ornamentação para atender às demandas da Câmara Municipal de Guaçuí, foi realizada uma pesquisa de preços junto a fornecedores da região, conforme estabelece a legislação vigente e os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade que norteiam a Administração Pública.

A escolha por realizar a pesquisa com fornecedores locais se justifica pela facilidade de logística, agilidade na entrega e possibilidade de pronta-resposta a ajustes e necessidades que possam surgir, especialmente em razão das características específicas do serviço de ornamentação, que muitas vezes demandam acompanhamento presencial, instalação e suporte imediato.

Diante disso, a pesquisa foi efetuada com cotações diretas junto a empresas locais, idôneas, de reconhecida atuação no comércio e situadas na região, de forma a refletir os preços praticados no mercado efetivamente acessível à Administração. A escolha dessas empresas baseou-se em sua reputação, regularidade fiscal e capacidade de fornecimento, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa, essas empresas também se encontram no banco de cadastro de fornecedores desta autarquia, sendo esse mais um dos motivos da escolha.

Optou-se pelo menor preço apresentado entre as cotações coletadas, uma vez que este atende aos critérios técnicos exigidos e está em conformidade com os parâmetros de qualidade e especificações previstas no termo de referência. Ressalta-se que a contratação pelo menor valor, desde que compatível com a qualidade e o objeto pretendido, atende ao princípio da economicidade, gerando economia aos cofres públicos sem prejuízo à eficiência do serviço prestado.

Dessa forma, justifica-se a adoção do valor mínimo apresentado na pesquisa de preços como parâmetro para a contratação, garantindo a transparência, a legalidade e a responsabilidade na utilização dos recursos públicos.

2. Levantamento de mercado e Estimativa do valor da contratação:

ORNAMENTAÇÃO PARA SOLENE ITINERANTE SÃO PEDRO DE RATES

FORNECEDORES	CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
SAMILA RODRIGUES LOPES	40.852.005/0001-67	Distrito São Pedro de Rates. Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de	R\$4.300,00



		auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.	
SEBASTIÃO ANANIAS OLIVEIRA	DE 54.610.694/0001-08	Distrito São Pedro de Rates. Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.	R\$4.500,00
LEONARDO OLIVEIRA LIMA	DE 31.129.599/0001-91	Distrito São Pedro de Rates. Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota.	R\$3.950,00



		01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.	
--	--	---	--

ORNAMENTAÇÃO PARA SOLENE ITINERANTE SÃO MIGUEL DO CAPARAÓ

FORNECEDORES	CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
SAMILA RODRIGUES LOPES	40.852.005/0001-67	Distrito de São Miguel do Caparaó. Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.	R\$4.250,00
SEBASTIÃO ANANIAS OLIVEIRA DE	54.610.694/0001-08	Distrito de São Miguel do Caparaó. Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.	R\$4.450,00
LEONARDO OLIVEIRA LIMA DE	31.129.599/0001-91	Distrito de São Miguel do Caparaó.	R\$3.900,00



		Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.	
--	--	--	--

ORNAMENTAÇÃO PARA SOLENE ITINERANTE SÃO TIAGO

FORNECEDORES	CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
SAMILA RODRIGUES LOPES	40.852.005/0001-67	Distrito São Tiago Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.	R\$4.200,00
SEBASTIÃO ANANIAS OLIVEIRA DE	54.610.694/0001-08	Distrito São Tiago Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais.	R\$4.400,00



			01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.	
LEONARDO OLIVEIRA LIMA	DE	31.129.599/0001-91	Distrito São Tiago Ornamentação: 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesa de Buffet. Frete de deslocamento.	R\$3.850,00

ITEM/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MÍNIMO	VALOR TOTAL	MÍNIMO
ORNAMENTAÇÃO SOLENE ITINERANTE SÃO PEDRO DE RATES	01	R\$3.950,00		R\$3.950,00	
ORNAMENTAÇÃO SOLENE ITINERANTE SÃO MIGUEL DO CAPARAÓ	01	R\$3.900,00		R\$3.900,00	
ORNAMENTAÇÃO SOLENE ITINERANTE SÃO TIAGO	01	R\$3.850,00		R\$3.850,00	

VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00

Guaçuí-ES, 23 de Junho de 2025


Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: nº 038/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: *Contratação de empresa especializada no serviço de ornamentação para atender as demandas das reuniões solenes itinerantes dos distritos.*

Processo Administrativo: nº 038/2025.

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 038/2025 processo nº 038/2025 para o setor de contabilidade, para que proceda à verificação da disponibilidade de dotação orçamentária no valor de R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais), para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 23 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras



Ana Paula
Sousa

Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CNPJ- 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01- 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-Es Tel. 28 3553 1540.

Guaçuí-ES, 23 Junho de 2025.

Ao

Gerente de Compras e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaçuí

Thiago Pereira Silva

Em atendimento à vossa solicitação sobre contratação da empresa para Ornamentação e decoração para a Solenidade, informo que há dotação orçamentária suficiente para cobrir a referida despesa da Câmara Municipal de Guaçuí no valor conforme abaixo descrito.

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DISPONÍVEL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0008	01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo	R\$153.519,23
Sub elemento	33903923000	Festividade e Homenagens	R\$ 61.166,59

Sendo o que tínhamos a informar, aproveito para levar o nosso apreço de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 23 Junho de 2025.

Processo: nº 038/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

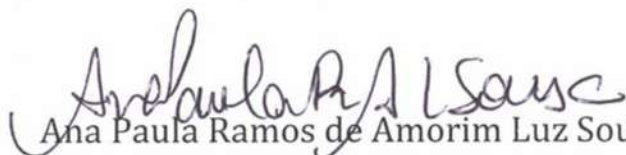
Tema: Contratação de empresas especializada no serviço de
orçamentação para atender as demandas da Câmara Municipal de Guaçuí.

Processo: Administrativo: nº 038/2025

DESPACHO

Encaminho o processo nº 038/2025 para o Gerente de Compras para que prossiga com o processo.

Atenciosamente,


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa
Contadora



Processo Adm. Nº 038/2025
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ornamentação para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaçuí-ES, durante as Reuniões Solenes nos Distritos pertencentes ao município.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do § 3º do inciso VII do artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita “preferencialmente” a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



estabelecidas no instrumento convocatório.

3. Justificativa:

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada do ramo de ornamentação, tendo em vista que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, prevê a realização de Reuniões Solenes e Festivas nos 3 (três) Distritos pertencentes ao Município de Guaçuí, que são eles: São Pedro de Rates, São Tiago e São Miguel do Caparaó.

Será no total de 03 (três) solenidades, uma em cada um dos Distritos pertencentes ao município, sendo necessário ornamentar os locais que não estão preparados para ocorrer as reuniões itinerantes. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela contratada, e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e estão contidos no preço orçado.

Vale ressaltar que as Reuniões Solenes e Festivas são eventos oficiais de relevante interesse público e institucional, programadas para ocorrer nos três Distritos pertencentes ao município, com a participação de autoridades, servidores públicos e munícipes, reconhecendo, valorizando o mérito e prestando homenagens à comunidade guaçuíense.

4. Especificação do Serviço:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total Média
01	Ornamentação – Distrito São Pedro de Rates. 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.	01	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
02	Ornamentação – Distrito de São Miguel do Caparaó. 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de	01	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



	Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.			
03	Ornamentação – Distrito São Tiago. 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.	01	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
VALOR MÍNIMO UNITÁRIO TOTAL: R\$ 11.700,00 VALOR MÍNIMO TOTAL: R\$ 11.700,00				

5. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste Termo de Referência.

6. Forma de entrega, prazo e local:

6.1. A montagem e desmontagem da estrutura da ornamentação será realizada nas dependências das escolas ou outros locais pré definidos nos 3 (três) Distritos, conforme cronograma a ser definido pela administração municipal e conforme solicitação do Departamento de Compras após emissão de ordem de compra e as datas são definidas pelo Presidente da Câmara Municipal de acordo com a demanda e autorização do mesmo;

6.2. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a execução dos serviços, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade, qualidade e especificação técnica;

6.3. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos ou equipamentos rejeitados serem substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Das Obrigações da Contratada:



Câmara Municipal de Guaçu
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçu/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



7.1. A Empresa responsável deverá fornecer a ornamentação, além de realizar a montagem e desmontagem da estrutura, dando todo o suporte técnico e logístico necessário para realização das reuniões nos locais a serem informados antecipadamente pela Contratante;

7.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.4. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

7.6. Utilizar profissionais qualificados para execução do serviço, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

7.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos e prestação do serviço;

7.10. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

7.11. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

7.13. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.



8. Das Obrigações da Contratante:

- 8.1. Fornecer as informações dos homenageados, além de materiais de arquivo disponíveis;
- 8.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços e entrega dos produtos de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- 8.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da confecção dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- 8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;
- 8.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 8.8. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto, na forma do contrato;
- 8.9. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- 8.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.11. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

9. Prazo e Condições de garantia:

O serviço ora adquirido deverá ter garantia de 12 meses.

10. Pagamento:

- 10.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo do serviço e aprovado os temo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).



10.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

10.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

10.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

10.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

10.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

10.7. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

11. Fiscalização Contratual:

Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Sr^a. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

12. Da documentação para assinatura de contrato:

12.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. *Certidão negativa de débitos federais;*
3. *Certidão negativa de débitos estaduais;*
4. *Certidão negativa de débitos municipais;*
5. *Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;*
6. *Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);*
7. *Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do*



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



licitante;

8. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

13. Da pesquisa de preços:

13.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Câmara Municipal procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

Valor médio total: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

14. Da dotação orçamentária:

14.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 0008.

Sub elemento – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 33903999000.

15. Disposições Gerais:

15.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

15.2. É vedada a subcontratação do objeto desta dispensa de licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

15.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

16. Da Vigência Contratual:

O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

17. Dos Preços:

17.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

17.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133/2021, especialmente os artigos 135 e 136.

18. Das Sanções:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

19. Publicidade:

O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 23 de junho de 2025.

ROBSON DIAS Assinado de forma digital por ROBSON



Robson Dias Moura
Equipe de Apoio

THIAGO PEREIRA Assinado de forma digital por THIAGO



Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: nº 038/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaçuí, durante as Reuniões nos Distritos pertencentes ao município.

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 038/2025 processo administrativo nº 038/2025 para à agente de contratação para elaboração da minuta, edital para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 24 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 038/2025

ID CidadES/TCE-ES: XXXX.XXXXXXXXXX.XX.XXXX

O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, com sede na Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, **conforme processo administrativo nº 038/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento nas disposições contidas no art. 2º, parágrafo II, do Decreto Legislativo nº 688/2024, Resolução nº 522/2025, no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Início de Recebimento de Propostas: XX/XX/XXXX às XXhXXmin.

Fim de Recebimento de Propostas: XX/XX/XXXX às XXhXXmin.

Abertura dos envelopes: XX/XX/XXX, às XXh.

Valor de Referência: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Os envelopes com as propostas e documentos de habilitação deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos de habilitação também poderão ser enviados através do e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, e de 08h às 11h e das 13h às 16h na sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail: suporte@cmguacui.es.gov.br.

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ornamentação para atender as Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Guaçuí-ES realizadas nos Distritos.

1.1.1 – A descrição Detalhada do Objeto (especificação) consta no Termo de Referência.

1.2. A prestação do serviço/entrega do objeto será de acordo com as demandas solicitadas pela Câmara Municipal de Guaçuí.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

2.1 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Proposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

3.2.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2 - Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4 - As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo deste Aviso.

5 – PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 24 (vinte e quatro) horas de dia útil, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, conforme Art. 6º, inciso VI, §1º, alínea a, Resolução nº 522/2025..

5.2 - A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos de habilitação também poderão ser enviadas através do e-mail: propostas@cmguacu.es.gov.br

6 - PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 - A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preço de acordo com os praticados no mercado de acordo com o preço máximo que a CÂMARA se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

6.3 - Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.4 - A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.5 - A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes no Termo de Referência.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

7.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço global.

7.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão analisados do fornecedor mais bem classificado da fase análise das propostas.

8.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2.1 - Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a" e "b" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2.2 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada de acordo com documentos exigidos no ANEXO II.

8.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.7.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.8 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9 – DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente permitido pela Lei nº 14.133/21.

9.2 - O adjudicatário terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.4 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da formalização do instrumento hábil, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, inciso II.

9.6 - O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso durante a vigência do contrato.

10 – DAS SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência pela falta do inciso I do artigo acima mencionada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações descritas nos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaçuí-ES, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados o estabelecido no §1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

10.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

10.5 - A aplicação das sanções previstas neste tópico, em hipótese alguma exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos e aprovado os termos das notas fiscais/faturas.

11.2 - Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Governo Federal, o Estadual, o Municipal, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

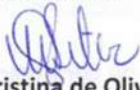
12.1 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

12.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.4 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.5 - Da sessão pública será divulgada Ata nos meios oficiais.


Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Guaçuí-ES, xx de xxxxx de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

CMG-E
FLS. 37
W

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. N° 038/2025

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO N° 038/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ornamentação para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaçuí-ES, durante as Reuniões Solenes nos Distritos pertencentes ao município.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do § 3º do inciso VII do artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita "*preferencialmente*" a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

3. Justificativa:

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada do ramo de ornamentação, tendo em vista que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, prevê a realização de Reuniões Solenes e Festivas nos 3 (três) Distritos pertencentes ao Município de Guaçuí, que são eles: São Pedro de Rates, São Tiago e São Miguel do Caparaó.

Será no total de 03 (três) solenidades, uma em cada um dos Distritos pertencentes ao município, sendo necessário ornamentar os locais que não estão preparados para ocorrer as reuniões itinerantes. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela contratada, e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e estão contidos no preço orçado.

Vale ressaltar que as Reuniões Solenes e Festivas são eventos oficiais de relevante interesse público e institucional, programadas para ocorrer nos três Distritos pertencentes ao município, com a participação de autoridades, servidores públicos e munícipes, reconhecendo, valorizando o mérito e prestando homenagens à comunidade guaçuense.

4. Especificação do Serviço:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total Média
01	Ornamentação – Distrito São Pedro de Rates. 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.	01	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
02	Ornamentação – Distrito de São Miguel do Caparaó. 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.	01	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

CMG-ES
FLS. 38
JW

03	Ornamentação – Distrito São Tiago. 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.	01	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
VALOR MÍNIMO UNITÁRIO TOTAL: R\$ 11.700,00 VALOR MÍNIMO TOTAL: R\$ 11.700,00				

5. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste Termo de Referência.

6. Forma de entrega, prazo e local:

6.1. A montagem e desmontagem da estrutura da ornamentação será realizada nas dependências das escolas ou outros locais pré definidos nos 3 (três) Distritos, conforme cronograma a ser definido pela administração municipal e conforme solicitação do Departamento de Compras após emissão de ordem de compra e as datas são definidas pelo Presidente da Câmara Municipal de acordo com a demanda e autorização do mesmo;

6.2. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a execução dos serviços, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade, qualidade e especificação técnica;

6.3. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos ou equipamentos rejeitados serem substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1. A Empresa responsável deverá fornecer a ornamentação, além de realizar a montagem e desmontagem da estrutura, dando todo o suporte técnico e logístico necessário para realização das reuniões nos locais a serem informados antecipadamente pela Contratante;

7.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

- 7.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 7.4. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- 7.6. Utilizar profissionais qualificados para execução do serviço, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;
- 7.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos e prestação do serviço;
- 7.10. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- 7.11. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 7.13. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

8. Das Obrigações da Contratante:

- 8.1. Fornecer as informações dos homenageados, além de materiais de arquivo disponíveis;
- 8.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços e entrega dos produtos de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- 8.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da confecção dos produtos, fixando prazo para a sua correção;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

8.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.8. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto, na forma do contrato;

8.9. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

8.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

9. Prazo e Condições de garantia:

O serviço ora adquirido deverá ter garantia de 12 meses.

10. Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo do serviço e aprovado os temo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

10.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

10.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

10.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

10.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

10.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

10.7. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

11. Fiscalização Contratual:

Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Sr^a. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

12. Da documentação para assinatura de contrato:

12.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

13. Da pesquisa de preços:

13.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Câmara Municipal procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

Valor médio total: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

14. Da dotação orçamentária:

14.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 0008.

Sub elemento – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 33903999000.

15. Disposições Gerais:

15.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

15.2. É vedada a subcontratação do objeto desta dispensa de licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

15.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

16. Da Vigência Contratual:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

17. Dos Preços:

17.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

17.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133/2021, especialmente os artigos 135 e 136.

18. Das Sanções:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

19. Publicidade:

O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmgua cui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 23 de junho de 2025.

Robson Dias Moura

Equipe de Apoio

Thiago Pereira Silva

Gerente de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos;
- b) cédula de Identidade do sócio administrador;
- c) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- d) no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercial com suas alterações (ou última alteração consolidada);
- e) no caso de sociedade por ações, o documento referido em "a.3" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- f) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.1.2 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE específico para o objeto licitado.
- b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;
- e) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

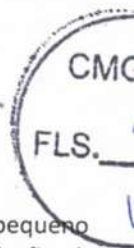
3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

3.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo VI.

3.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



3.3 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

4.1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IV);

4.2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO V);

4.3 - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES(ANEXO VI).



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO III MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 038/2025
Processo Adm. Nº 038/2025

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação Nº 038/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ornamentação para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaçuí-ES, durante as Reuniões Solenes nos Distritos pertencentes ao município.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Ornamentação – Distrito São Pedro de Rates. 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.	01	-	-
02	Ornamentação – Distrito de São Miguel do Caparaó. 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades.	01	-	-



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

CMG-E
FLS. 42
[Signature]

	20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.			
03	Ornamentação – Distrito São Tiago. 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.	01	-	-
VALOR TOTAL				

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social / CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Câmara Municipal de Guaçuí

Comissão de Licitação

Dispensa de Licitação nº 038/2025

Processo Adm. Nº 038/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 038/2025
Processo Adm. Nº 038/2025

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À

Câmara Municipal de Guaçuí

Comissão de Licitação

Dispensa de Licitação nº 038/2025

Processo Adm. Nº 038/2025

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Guaçuí-ES, 24 de junho de 2025.

À Procuradoria Geral

Dra. Cyntia Gripp

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico sobre o Processo de Dispensa Nº 038/2025**

Prezada,

A Comissão de Licitação vem por meio deste solicitar análise e emissão de parecer jurídico acerca do processo de dispensa, garantindo assim que todas as formalidades legais estejam sendo observadas e que o ato esteja em conformidade com a legislação vigente.

Cumpre esclarecer que a escolha pela modalidade de dispensa de licitação foi definida pela requisitante, considerando que o valor estimado está dentro do limite determinado na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer da contabilidade.

Aguardamos o parecer jurídico para proceder com as devidas providências.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Márcia Cristina de Oliveira Silva

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROCESSO ADM. Nº: 0038/2025

INTERESSADO: Câmara Municipal de Guaçuí

SETOR REQUISITANTE: Chefia de Gabinete da Presidência

ASSUNTO: Serviço de ornamentação (Reuniões Solenes Itinerantes)

BASE LEGAL: Artigo 75, II da Lei nº 14.133 de 2021

VALOR: R\$ 11.700,00

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação exarada pelo Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí/ES, conforme requerimento, acerca da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ornamentação para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaçuí, durante as reuniões nos Distritos do município, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda.

O processo veio instruído com Documento de Formalização de Demanda (pág. 02/04), Propostas Comerciais (pág. 05/16), Elaboração da Pesquisa de Preço (pág. 17/21), dotação Orçamentária (pág. 23), Termo de Referência (pág. 25/32) e, finalmente, a Minuta de Edital de Dispensa Física (pág. 34/43 frente e verso).

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na Lei de Licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "*in abstracto*", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 59.906, 02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 59.906, 02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Este valor foi atualizado através do Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, em seu anexo, passando desta feita a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar; análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da Nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em **R\$ R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)** – (pág. 17/21), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 01 (um) dia útil.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por derradeiro e não menos importante, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 76, § 3º da Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de chamamento público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

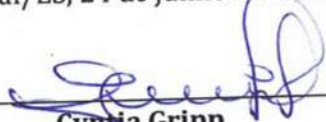
Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

III. CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta de **empresa especializada em prestação de serviços de ornamentação para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaçuí, durante as reuniões nos Distritos do município**, com o objetivo de atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí, garantindo conectividade de qualidade e comunicação eficiente. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Guaçuí/ES, 24 de junho de 2025



Cyntia Gripp
Procuradora Jurídica



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PROCESSO ADM. Nº: 0038/2025

INTERESSADO: Câmara Municipal de Guaçuí

SETOR REQUISITANTE: Chefia de Gabinete da Presidência

ASSUNTO: Serviço de ornamentação (Reuniões Solenes Itinerantes)

BASE LEGAL: Artigo 75, II da Lei nº 14.133 de 2021

VALOR: R\$ 11.700,00

AO: Presidente da CMG

Encaminho Processo Administrativo nº 0038/2025 com Parecer Jurídico para Vossa Excelência para análise e aprovação ou não do mesmo.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Guaçuí/ES, 24 de junho de 2025.


CYNTIA GRIPP
PROCURADORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo nº 038/2025
Interessada: Câmara Municipal de Guaçuí
Tema: Dispensa – Licitação
Ao: Agente de Contratação

Em relação ao processo acima aludido, estou ciente e de acordo.
Desta feita encaminho ao Agente de Contratação.

Atenciosamente.
Guaçuí, 24 de junho de 2025.

CARLOS LOMEU DE

Assinado de forma digital por
CARLOS LOMEU DE

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
(Carlinho Lomeu)
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 038/2025
"PREFERENCIALMENTE" A MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL.

PROCESSO ADM. Nº 038/2025
ID CIDADES/TCEES: 2025.027L0200001.09.0021

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - *DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA*, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ornamentação para atender as Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Guaçuí-ES realizadas nos Distritos"**.

As propostas deveram ser apresentadas de forma presencial ou via email através do endereço: propostas@cmguacui.es.gov.br

O início de recebimento das propostas será a partir das 08h30min do dia 25/06/2025 e o fim do recebimento será até às 08h30min do dia 26/06/2025.

A abertura dos envelopes terá início às 09h00min do dia 26/06/2025, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail suporte@cmguacui.es.gov.br.

Guaçuí-ES, 24 de junho de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Márcia", written over a horizontal line.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 038/2025

ID CidadES/TCE-ES: 2025.027L0200001.09.0021

O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, com sede na Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, **conforme processo administrativo nº 038/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento nas disposições contidas no art. 2º, parágrafo II, do Decreto Legislativo nº 688/2024, Resolução nº 522/2025, no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Início de Recebimento de Propostas: 25/06/2025 às 08h30min.

Fim de Recebimento de Propostas: 26/06/2025 às 08h30min.

Abertura dos envelopes: 26/06/2025, às 09h.

Valor de Referência: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Os envelopes com as propostas e documentos de habilitação deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos de habilitação também poderão ser enviados através do e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, e de 08h às 11h e das 13h às 16h na sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail: suporte@cmguacui.es.gov.br.

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ornamentação para atender as Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Guaçuí-ES realizadas nos Distritos.

1.1.1 – A descrição Detalhada do Objeto (especificação) consta no Termo de Referência.

1.2. A prestação do serviço/entrega do objeto será de acordo com as demandas solicitadas pela Câmara Municipal de Guaçuí.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

2.1 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Proposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

3.2.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2 - Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4 - As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo deste Aviso.

5 – PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 24 (vinte e quatro) horas de dia útil, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, conforme Art. 6º, inciso VI, §1º, alínea a, Resolução nº 522/2025..

5.2 - A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos de habilitação também poderão ser enviadas através do e-mail: propostas@cmguacuui.es.gov.br

6 - PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 - A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preço de acordo com os praticados no mercado de acordo com o preço máximo que a CÂMARA se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

6.3 - Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.4 - A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.5 - A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes no Termo de Referência.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

7.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o **menor preço global**.

7.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão analisados do fornecedor mais bem classificado da fase análise das propostas.

8.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2.1 - Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a” e “b” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2.2 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada de acordo com documentos exigidos no ANEXO II.

8.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.7.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.8 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9 – DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente permitido pela Lei nº 14.133/21.

9.2 – O adjudicatário terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1 – O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.4 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da formalização do instrumento hábil, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, inciso II.

9.6 – O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso durante a vigência do contrato.

10 – DAS SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do inciso I do artigo acima mencionada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações descritas nos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaçuí-ES, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados o estabelecido no §1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

10.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

10.5 - A aplicação das sanções previstas neste tópico, em hipótese alguma exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos e aprovado os termos das notas fiscais/faturas.

11.2 - Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Governo Federal, o Estadual, o Municipal, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

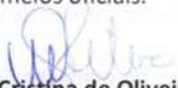
12.1 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

12.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.4 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.5 - Da sessão pública será divulgada Ata nos meios oficiais.


Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Guaçuí-ES, 24 de junho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

CMG-ES
FLS. 56
[Signature]

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. Nº 038/2025

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ornamentação para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaçuí-ES, durante as Reuniões Solenes nos Distritos pertencentes ao município.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do § 3º do inciso VII do artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no § 2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita "preferencialmente" a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

3. Justificativa:

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada do ramo de ornamentação, tendo em vista que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, prevê a realização de Reuniões Solenes e Festivas nos 3 (três) Distritos pertencentes ao Município de Guaçuí, que são eles: São Pedro de Rates, São Tiago e São Miguel do Caparaó.

Será no total de 03 (três) solenidades, uma em cada um dos Distritos pertencentes ao município, sendo necessário ornamentar os locais que não estão preparados para ocorrer as reuniões itinerantes. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela contratada, e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e estão contidos no preço orçado.

Vale ressaltar que as Reuniões Solenes e Festivas são eventos oficiais de relevante interesse público e institucional, programadas para ocorrer nos três Distritos pertencentes ao município, com a participação de autoridades, servidores públicos e munícipes, reconhecendo, valorizando o mérito e prestando homenagens à comunidade guaçuíense.

4. Especificação do Serviço:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total Média
01	Ornamentação – Distrito São Pedro de Rates. 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.	01	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
02	Ornamentação – Distrito de São Miguel do Caparaó. 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.	01	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

CMG-ES

FLS. 57

03	Ornamentação – Distrito São Tiago. 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.	01	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
VALOR MÍNIMO UNITÁRIO TOTAL: R\$ 11.700,00 VALOR MÍNIMO TOTAL: R\$ 11.700,00				

5. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste Termo de Referência.

6. Forma de entrega, prazo e local:

6.1. A montagem e desmontagem da estrutura da ornamentação será realizada nas dependências das escolas ou outros locais pré definidos nos 3 (três) Distritos, conforme cronograma a ser definido pela administração municipal e conforme solicitação do Departamento de Compras após emissão de ordem de compra e as datas são definidas pelo Presidente da Câmara Municipal de acordo com a demanda e autorização do mesmo;

6.2. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a execução dos serviços, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade, qualidade e especificação técnica;

6.3. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos ou equipamentos rejeitados serem substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1. A Empresa responsável deverá fornecer a ornamentação, além de realizar a montagem e desmontagem da estrutura, dando todo o suporte técnico e logístico necessário para realização das reuniões nos locais a serem informados antecipadamente pela Contratante;

7.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍ-ES

- 7.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 7.4. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- 7.6. Utilizar profissionais qualificados para execução do serviço, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;
- 7.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos e prestação do serviço;
- 7.10. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- 7.11. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 7.13. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

8. Das Obrigações da Contratante:

- 8.1. Fornecer as informações dos homenageados, além de materiais de arquivo disponíveis;
- 8.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços e entrega dos produtos de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- 8.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da confecção dos produtos, fixando prazo para a sua correção;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



- 8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;
- 8.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 8.8. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto, na forma do contrato;
- 8.9. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- 8.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.11. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

9. Prazo e Condições de garantia:

O serviço ora adquirido deverá ter garantia de 12 meses.

10. Pagamento:

- 10.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo do serviço e aprovado os temo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).
- 10.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.
- 10.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.
- 10.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:
- 10.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.
- 10.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.
- 10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 10.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.
- 10.7. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

11. Fiscalização Contratual:

Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Sr^a. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

12. Da documentação para assinatura de contrato:

12.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

13. Da pesquisa de preços:

13.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Câmara Municipal procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

Valor médio total: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

14. Da dotação orçamentária:

14.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 0008.

Sub elemento – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 33903999000.

15. Disposições Gerais:

15.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

15.2. É vedada a subcontratação do objeto desta dispensa de licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

15.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

16. Da Vigência Contratual:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

17. Dos Preços:

17.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

17.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133/2021, especialmente os artigos 135 e 136.

18. Das Sanções:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

19. Publicidade:

O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 23 de junho de 2025.

Robson Dias Moura

Equipe de Apoio

Thiago Pereira Silva

Gerente de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:
- b) cédula de Identidade do sócio administrador;
- c) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- d) no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercial com suas alterações (ou última alteração consolidada);
- e) no caso de sociedade por ações, o documento referido em "a.3" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- f) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.1.2 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE específico para o objeto licitado.
- b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;
- e) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

3.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo VI.

3.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



3.3 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

4.1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IV);

4.2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO V);

4.3 - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES(ANEXO VI).



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO III MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 038/2025
Processo Adm. Nº 038/2025

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação Nº 038/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

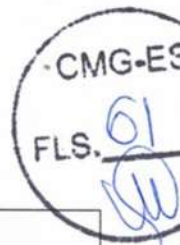
CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ornamentação para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaçuí-ES, durante as Reuniões Solenes nos Distritos pertencentes ao município.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Ornamentação – Distrito São Pedro de Rates. 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.	01	-	-
02	Ornamentação – Distrito de São Miguel do Caparaó. 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades.	01	-	-



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



	20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.			
03	Ornamentação – Distrito São Tiago. 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.	01	-	-
VALOR TOTAL				

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social / CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 038/2025
Processo Adm. Nº 038/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

Câmara Municipal de Guaçuí

Comissão de Licitação

Dispensa de Licitação nº 038/2025

Processo Adm. Nº 038/2025

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À

Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 038/2025
Processo Adm. Nº 038/2025

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Guaçuí-ES, 24 de junho de 2025.

À Gerente de Comunicação e Cerimonial

Sra. Aline Carla Fernandes da Silva

Assunto: **Publicação**

Prezada,

Encaminho os autos para publicação nos meios oficiais.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Márcia Cristina de Oliveira Silva

Agente de Contratação



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000021/2025

Última atualização 24/06/2025

Local: Guaçu/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI **Unidade compradora:** 31726375000167-001 - Câmara Municipal de Guaçu
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica
Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada
Data de divulgação no PNCP: 24/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP
Id contratação PNCP: 31726375000167-1-000025/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaçu, durante as Reuniões nos Distritos pertencentes ao município.

Informação complementar:

Trata-se de solicitação de contratação de empresa do ramo para ornamentação para atender as necessidades das solenidades promovidas pela Câmara Municipal de Guaçu em seus distritos. Será no total de 03 (Três) solenidades, distritos de São Pedro de Rates.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 11.700,00

Itens Arquivos Histórico

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
1	ORNAMENTAÇÃO REUNIÃO SOLENE SÃO PEDRO DE RATES	1	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00	
2	ORNAMENTAÇÃO REUNIÃO SOLENE SÃO MIGUEL DO CAPARÃO	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	
3	ORNAMENTAÇÃO REUNIÃO SOLENE SÃO TIAÇO	1	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00	



Guaçuí**Dispensa de Licitação****CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 038/2025**

"PREFERENCIALMENTE" A MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL.

PROCESSO ADM. Nº 038/2025

ID CIDADES/TCEES:
2025.027L0200001.09.0021

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ornamentação para atender as Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Guaçuí-ES realizadas nos Distritos"**.

As propostas deveram ser apresentadas de forma presencial ou via email através do endereço: propostas@cmguacui.es.gov.br

O início de recebimento das propostas será a partir das 08h30min do dia 25/06/2025 e o fim do recebimento será até às 08h30min do dia 26/06/2025.

A abertura dos envelopes terá início às 09h00min do dia 26/06/2025, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail suporte@cmguacui.es.gov.br.

Guaçuí-ES, 24 de junho de 2025.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1577827

Ibiraçu**Adjudicação e/ou Homologação**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
CIDADES/TCEES: 2025.030L0200001.09.0003

A Câmara Municipal de Ibiraçu, por meio do Exmo. Sr. Presidente, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados a Adjudicação e Homologação da Dispensa Eletrônica nº 003/2025, conforme os dados a seguir:

Processo Administrativo nº 058/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de pão francês, manteiga com sal, água mineral e gás de cozinha para atendimento às necessidades da Câmara Municipal, garantindo o funcionamento pleno das atividades para o exercício de 2025/2026.

Empresas Vencedoras:

- **RR Comercial Panificadora Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 04.986.229/0001-06, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de **R\$ 3.916,50**;
- **Almeida Comércio de Gás e Rações Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 37.165.300/0001-30, vencedora dos itens 03, 04 e 05, com valor total de **R\$ 2.021,000** processo foi conduzido conforme a legislação vigente e atende às necessidades da Câmara Municipal.

Ibiraçu/ES,

Breno Lucio Andrade Oliveira
Presidente CMI

Protocolo 1577486

CMG-ES

FLS. 65

Mantenópolis**Errata**

RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
Cód. Cidades - TCEES:
2025.0043L0200001.01.0002

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS-ES**, através de seu Pregoeiro Oficial, **RETIFICA** o Aviso de Licitação publicado anteriormente e torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** com critério de julgamento **Menor Preço Global**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, visando a modernização institucional da Câmara Municipal de Mantenópolis, através da implantação de uma Solução Web, incluindo os serviços de ativação, sustentação mensal, hospedagem e compilação de atos normativos, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência e seus Anexos.

ONDE SE LIA:

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 08 DE JULHO DE 2025.

HORÁRIO: 09:00 (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portalde-compraspublicas.com.br.

O edital completo encontra-se à disposição no site: <https://www.cmm.es.gov.br/> e www.portalde-compraspublicas.com.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@cmm.es.gov.br.

LEIA-SE:

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 11 DE JULHO DE 2025.

HORÁRIO: 09:00 (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portalde-compraspublicas.com.br.

O edital completo encontra-se à disposição no site:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

PROPOSTA COMERCIAL



À

Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 038/2025
Processo Adm. Nº 038/2025

Proposta comercial para o Dispensa de Licitação Nº 038/2025 – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA

CNPJ: 31.129.599/0001-91

ENDEREÇO:

CIDADE: GUAÇUÍ

ESTADO: ESPÍRITO SANTO

CEP: 29560-000

TELEFONE: 28 99951-6038

E-MAIL:

SÓCIO: LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA

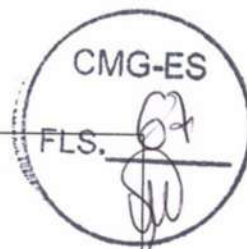
CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ornamentação para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaçuí-ES, durante as Reuniões Solenes nos Distritos pertencentes ao município.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Ornamentação – Distrito São Pedro de Rates. 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.	01	-	3.950,00
02	Ornamentação – Distrito de São Miguel do Caparaó. 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades.	01	-	3.900,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



	20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.			
03	Ornamentação – Distrito São Tiago. 1 Pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 Ornamentação de mesa de Autoridades. 20 Cadeiras Paris Terracota. 01 Púlpito em Acrílico Transparente. 01 Locação de Mesas de Buffet. Frete de deslocamento.	01	-	3.850,00
VALOR TOTAL 11.700,00				

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de 2 (dois dias).

Guaçuí, 26 de Junho de 2025.

Leonardo de Oliveira Lima

31.129.599/0001-91

Gisela Festas

31.129.599/0001-91

28 99951-6038

A Câmara Municipal de Guagüí

Dispensa de Licitação

Razão Social: Renaldo de Oliveira Pereira

CNPJ: 31.129.599/0001-91





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMG-ES

FLS. 69

SW

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.129.599/0001-91
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/08/2018

NOME EMPRESARIAL
31.129.599 LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV VIRGILIO AGUIAR

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
29.560-000

BAIRRO/DISTRITO
MORADA DAS PALMEIRAS

MUNICÍPIO
GUACUI

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(28) 3553-2152

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/06/2025 às 20:41:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1995551618

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Leonardo de Oliveira Lima

LOCAL
VITÓRIA, ES

DATA EMISSÃO
12/05/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

30115464579
E8359313280

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

11A0

11A0

11A0

11A0



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

EDP ES DISTRIB DE ENERGIA SA
RUA FLORENTINO FALLER 80 ENSEADA DO SUÁ VITORIA CEP 29050-310
CNPJ 28152650000171 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 080250165

CMG-E
FLS. 71

Classificação: B - B1-RESIDENCIAL
Tensão Nominal: 220 / 127 V
Modalidade Tarifária: CONVENCIONAL
Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO

LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA

EMIÇÃO: 06/06/2025

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Prev. Próxima Leitura
	08/05/2025	05/06/2025	28	07/07/2025



NOTA FISCAL Nº 033.789.246
SÉRIE ÚNICA
DATA DE EMISSÃO: 06/06/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
Chave de acesso:
32250628152650000171660000337892461036038333
Protocolo de autorização: 332250001009930 - 06/06/2025 às 21:36:00

REF.: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JUN/2025	10/07/2025	193,17

Detalhes do faturamento													
CCI	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit (R\$) com tributos	Valor Total R\$	PIS/COF/INS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa Unit. (R\$)	Tributos	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)
	TU50 - Consumo	kWh	198,0000	0,47863536	94,77	2,73	94,77	17,000	16,11	0,36351000	PIS	145,21	0,620
	TE - Consumo	kWh	198,0000	0,37560606	74,37	2,14	74,37	17,000	12,64	0,30090000	COF INS	145,21	2,850
	Adicional Bandeira Amarela	kWh	162,6425	0,02361001	3,84	0,11	3,84	17,000	0,65	0,01885000			
	Adicional Bandeira Vermelha	kWh	35,3571	0,05571724	1,97	0,06	1,97	17,000	0,34	0,04463000			
	Contribuição de Ilum. Pública - Lei Municipal 3061/2002				18,22					0,00000000			
	TOTAL				193,17	5,04	174,95		29,74				

Bandeira Tarifária
AMARELA
09/05/2025 a 31/05/2025 23 dias
Vermelha PTM 1
01/06/2025 a 05/06/2025 05 dias

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
13554524	Energia Ativa - kWh	Unico	35.606	35.894	1,00000	198,0

Reservado ao Fisco

Atenção

Informativo: Encargo CDE - Escassez Hídrica incluso da tarifa R\$0,71.

Agradecemos a pontualidade no pagamento

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	CÓDIGO DO CLIENTE	REF.: MÊS / ANO
10/07/2025	193,17		JUN/2025

Identificador para Débito Automático
190008148793

836900000016 931700513001 260113657316 900081487937





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 31.129.599 LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA
CNPJ: 31.129.599/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:45:19 do dia 24/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2025.

Código de controle da certidão: **ADF0.C330.1246.B9CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12/11

12/11

m

12/11



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2025000091969

Identificação do Requerente: CNPJ N° 31.129.599/0001-91

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/06/2025**, válida até **22/09/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/06/2025.

^ autenticação eletrônica: **0012.3A3D.3001.253A**



1645

Assinaturas manuscritas em azul



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

Secretaria da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4587/2025

Certifico, para os devidos fins que:

31.129.599 LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA

CPF/CNPJ: 31.129.599/0001-91

Endereço:

29560-000

- Guaçuí-ES CEP:

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB: **fe0a1dfe**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Terça-feira, 24 de Junho de 2025

VALIDADE: 30 dias

16/07
[Handwritten signatures]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 31129599/0001-91
Razão Social : LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA
Endereço : AV VIRGILIO AGUIAR / MORADA DAS PALMEIRA / GUACUI / ES / 29560-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2025 a 24/07/2025

Certificação Número: 2025062511386428386848

Informação obtida em 25/06/2025, às 11:38:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

10AD
PSP
SU
na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: 31.129.599 LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.129.599/0001-91
Certidão nº: 35557101/2025
Expedição: 24/06/2025, às 20:52:28
Validade: 21/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 31.129.599 LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.129.599/0001-91, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA

CNPJ: 31.129.599/0001-91

Data de Expedição: 24/06/2025 21:01:26

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024748481 *

-- ENDEREÇO --

Município:

Logradouro:

Complemento:

-- CONTATO --

Email:

Bairro:

Número:

CEP:

29.560-000

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (28) 99951-6038

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



CMG-ES
FLS. 78
[Assinatura]

Empresário(a)

Nome Civil

LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA

CPF

[Redacted]

CNPJ

31.129.599/0001-91

Data de Abertura

06/08/2018

Nome Empresarial

31.129.599 LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

06/08/2018

Endereço Comercial

CEP

29560-000

Logradouro

AVENIDA VIRGILIO AGUIAR

Número

SN

Bairro

MORADA DAS PALMEIRAS

Município

GUACUI

UF

ES

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

06/08/2018

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente

Comerciante independente de tecidos

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

10/10

[Assinatura]

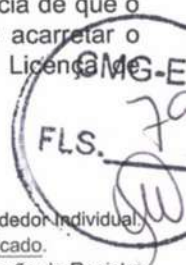
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



10/10

Assinatura



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Dados da Pessoa Jurídica



PORTE
ME

DATA DE ABERTURA
06/08/2018

NOME EMPRESARIAL

31.129.599 LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

31.129.599/0001-91

ESTABELECIMENTO

Matriz

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativa

DATA SITUAÇÃO CADASTRAL

06/08/2018

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA SITUAÇÃO ESPECIAL

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO

AVENIDA VIRGILIO AGUIAR, SN, MORADA DAS PALMEIRAS, CEP 29560-000, 5645 - ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

35532152

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

Emitido por **LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA (13742421794)** no dia **24/06/2025** às **21:12:29** (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

14/7

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 038/2025
Processo Adm. Nº 038/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Leonardo de Oliveira Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 31.129.599/0001-91, com sede na rua/avenida [REDACTED] cidade Guaçuí-ES, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Leonardo de Oliveira Lima, portador (a) da Célula de Identidade [REDACTED], DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Guaçuí, 26 de Junho de 2025.

Leonardo de Oliveira Lima
31.129.599/0001-91

Gisele Festas
31.128.599/0001-91
28 99951-6038



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 038/2025
Processo Adm. Nº 038/2025

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
PARA HABILITAÇÃO.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa Leonardo de Oliveira Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 31.129.599/0001-91 DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guaçuí, 26 de Junho de 2025.

Leonardo de Oliveira Lima
31.129.599/0001-91

Gisele Festas
31.129.599/0001-91
28 39951-6038

145



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 038/2025
Processo Adm. Nº 038/2025

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa Leonardo de Oliveira Lima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.129.599/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) Leonardo de Oliveira Lima, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Guaçuí, 26 de Junho de 2025.

Leonardo de Oliveira Lima
31.129.599/0001-91

Gisele Festas
31.129.599/0001-91
28 99951-6038

Câmara Municipal de Guagui

Dispensa de licitação

Razão Social: Leonardo de Oliveira Lima

CNPJ: 31.129.599/0001-91



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Guaçuí

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

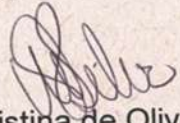


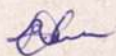
Análise de Propostas e Habilitação.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das 09h, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí, fizeram-se presentes o Agente de Contratação, Equipe de Apoio e o Fiscal de Contrato, abaixo assinados, nomeados pela Resolução nº 513/2025, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente à Dispensa de Licitação N.º 038/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ornamentação para atender as Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Guaçuí-ES realizadas nos Distritos." - Processo Administrativo nº 038/2025, conforme as condições e especificações constantes no edital e em seus anexos. A partir do horário definido no Edital, o Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, deu como aberta a Sessão Pública de realização da Dispensa de Licitação. Deste modo, apresentou o devido elemento necessário à participação no certame a seguinte empresa:

- LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA – CNPJ: 31.129.599/0001-91

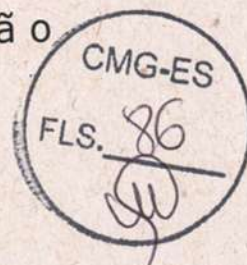
Por conseguinte, a Comissão de Licitação prosseguiu para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e a documentação da empresa vencedora para verificação quanto ao atendimento às condições de habilitação constantes no Edital, momento este no qual não se constataram quaisquer irregularidades em relação à documentação apresentada, sendo declarada vencedora a empresa LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA, no valor global de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Destarte, ressalta-se que ao Agente de Contratação reserva-se o direito de verificar a autenticidade das certidões apresentadas, caso haja alguma irregularidade, aplicar-se-á as penalidades cabíveis. Assim, concluiu-se os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação N.º 038/2025, lavrando-se a presente Ata que será assinada por todos.


Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação




Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Guaçuí



Karina Andrade Suhett Rodrigues
Fiscal de Contrato

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio

Thiago Pereira Silva
Fiscal de Contrato

Maria Izabela Alves Vasques Bolzani Cassini
Equipe de Apoio



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **31.129.599 LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA**

CPF/CNPJ: **31.129.599/0001-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:40:07 do dia 26/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **N0GZ260625094007**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:42:32 do dia 26/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: LCAG260625094232

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 31.129.599/0001-91

Código de Controle: ADF0.C330.1246.B9CF

Data da Emissão: 24/06/2025

Hora da Emissão: 20:45:19

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 24/06/2025, com validade até 21/12/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

Google

2 internet.sistemas.gov.br/certidao/cnd

Certidão

CERT - CERTIDÃO

Portal de Sistemas

Inicio

Certidão Regular de Débito

Validar os dados



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

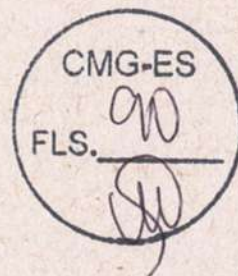
Certidão Número:
CNPJ:
Data de Emissão:
Válida Até:
Autenticação Eletrônica:
Data da Validação:

20250000919468
31.129.599/0001-91
24/06/2025
22/09/2025
0012 343D 3001 253A
26/06/2025

Fediar

SEF-27/ES-PI

09:46
PT 25/06/2025



Página Principal

Consulta Documentos

Reimprimir Documento

Fechar

Documento:

Consulta Autenticidade de documentos

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Portal de Serviços > Certidões/Documentos >

Número:

Consulta de Índices

fe0a1dl

Emitida:

24/06/2025

Validar

Fechar

Validade:

Nome:

31.129.599 LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA

Documento:

Informe a chave de validação do documento

31.129.599/0001-91

Chave

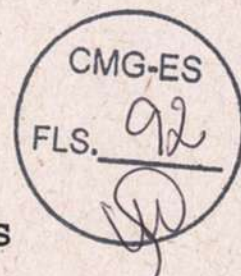
fe0a1dl

Digite os números da imagem

1510

Ok

CMG-ES
FLS. 91
SW

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 31.129.599 LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.129.599/0001-91

Certidão nº: 35557101/2025

Expedição: 24/06/2025, às 20:52:28

Validade: 21/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **31.129.599 LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.129.599/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmação da Autenticidade do Documento

Consulta realizada em 26/06/2025 às 09:53 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)****Dados da Certidão****Razão Social:** LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA**CNPJ:** 31.129.599/0001-91**Data de Expedição:** 24/06/2025 21:01:26**Nº da Certidão:** * 2024748481 ***-- ENDEREÇO --****Município:****Logradouro:****Complemento:****-- CONTATO --****Email:****Validade:** 30 DIAS**Bairro:****Número:****CEP:****Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** (28) 99951-6038

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 26 de junho de 2025.

À Gerência de Compras e Recursos Humanos

Processo: nº 038/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ornamentação para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaçuí nas Reuniões Solenes realizadas nos Distritos.

DESPACHO

Prezado

Em cumprimento à legislação vigente, informamos que, após a análise dos requisitos e justificativas apresentadas, foi concluído o processo referente à Dispensa de Licitação nº 038/2025. Encaminho os autos no qual consta o vencedor, a Ata e a documentação de habilitação, conforme tabela descrita abaixo.

Fornecedor: LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA

Valor global: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

Sendo assim, solicitamos que o referido vencedor seja lançado no sistema para posterior confecção de instrumento hábil, bem como seja dado publicidade dos atos nos meios oficiais.

Atenciosamente,

Márcia Cristina de Oliveira Silva

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçu
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA					
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar	



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000021/2025 - 24/06/2025 - Processo Nº 000038/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000147	ORNAMENTAÇÃO REUNIÃO SOLENE SÃO PEDRO DE RATES 1 pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobrepostos sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 ornamentação de mesa de autoridades. 20 cadeiras paris terracota. 01 púlpito em acrílico transparente. 01 locação de mesa de buffet. free de deslocamento.	UND	1,000	3.950,000	3.950,00				
00002		00000148	ORNAMENTAÇÃO REUNIÃO SOLENE SÃO MIGUEL DO CAPARÃO ornamentação: 1 pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobrepostos sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 ornamentação de mesa de autoridades. 20 cadeiras paris terracota. 01 púlpito em acrílico transparente. 01 locação de mesa de buffet. free de deslocamento.	UND	1,000	3.900,000	3.900,00				
00003		00000149	ORNAMENTAÇÃO REUNIÃO SOLENE SÃO TIAGO 1 pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobrepostos sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 ornamentação de mesa de autoridades. 20 cadeiras paris terracota. 01 púlpito em acrílico transparente. 01 locação de mesa de buffet.	UND	1,000	3.850,000	3.850,00				





Câmara Municipal de Guaçu
Governo do Estado do Espírito Santo



LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000021/2025 - 24/06/2025 - Processo Nº 000038/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

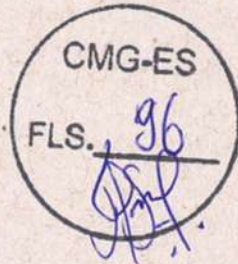
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA		Total	Unitário	Total	Unitário	Total
						Unitário	Total					
frete de deslocamento.												

11.700,00

Valor Total OBTIDO

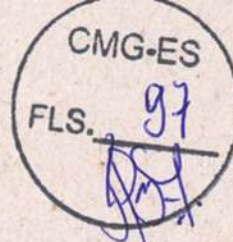
11.700,00

Valor Total VENCIDO





Câmara Municipal de Guaçu



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000021/2025 - 24/06/2025 - Processo Nº 000038/2025

Vencedor		LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA						
CNPJ		31.129.599/0001-91						
Endereço		GUAÇUI - ES - CEP: 29560000						
Contato		28 @						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	QTD Mínima	QTD Máxima	Unitário	Valor Total
00001		00000147	ORNAMENTAÇÃO REUNIÃO SOLENE SÃO PEDRO DE RATES 1 pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 ornamentação de mesa de autoridades. 20 cadeiras paris terracota. 01 púlpito em acrílico transparente. 01 locação de mesa de buffet. frete de deslocamento.	UND	1,00	1,00	3.950,00	3.950,00
00002		00000148	ORNAMENTAÇÃO REUNIÃO SOLENE SÃO MIGUEL DO CAPARAÓ ornamentação: 1 pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 ornamentação de mesa de autoridades. 20 cadeiras paris terracota. 01 púlpito em acrílico transparente. 01 locação de mesa de buffet. frete de deslocamento.	UND	1,00	1,00	3.900,00	3.900,00
00003		00000149	ORNAMENTAÇÃO REUNIÃO SOLENE SÃO TIAGO 1 pano de fundo com estruturação. 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais. 01 ornamentação de mesa de autoridades. 20 cadeiras paris terracota. 01 púlpito em acrílico transparente. 01 locação de mesa de buffet. frete de deslocamento.	UND	1,00	1,00	3.850,00	3.850,00
Total do Fornecedor:								11.700,00
Total Geral:								11.700,00

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000021/2025

Última atualização 24/06/2025

Local: Guaçu/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI **Unidade compradora:** 31726375000167-001 - Câmara Municipal de Guaçu
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica
Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não Informada
Data de divulgação no PNCP: 24/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP
Id contratação PNCP: 31726375000167-1-000025/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaçu, durante as Reuniões nos distritos pertencentes ao município

Informação complementar:

Trata-se de solicitação de contratação de empresa do ramo para ornamentação para atender as necessidades das solenidades promovidas pela Câmara Municipal de Guaçu em seus distritos. Será no total de 03 (três) solenidades, distritos de São Pedro de Rates.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 11.700,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 11.700,00
---	---

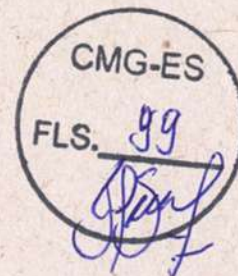
Itens Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Incluído - Contratação	24/06/2025 - 09:51:41	↗
Incluído - Documento de Contratação	24/06/2025 - 09:51:45	↗
Incluído - Documento de Contratação	24/06/2025 - 19:20:10	↗





Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: nº 038/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

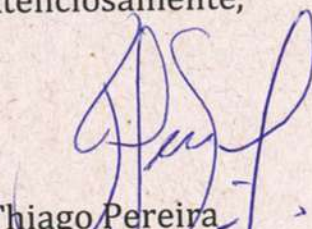
Tema: Contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Guaçuí, durante as Reuniões nos Distritos pertencentes ao município.

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 038/2025 processo administrativo nº 038/2025 para a fiscal de contrato para elaboração do contrato.

Guaçuí-ES, 26 de junho de 2025.

Atenciosamente,


Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



CONTRATO Nº 021 DE 2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A
EMPRESA LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ORNAMENTAÇÃO NAS REUNIÕES
ITINERANTES E SOLENES NOS DISTRITOS –
CONFORME ESPECIFICAÇÕES
ESTABELECIDAS PELO LEGISLATIVO
GUAÇUIENSE.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, nº 02, nesta cidade de Guaçuí/ES, inscrita no CNPJ/MF nº 31.726.375/0001 - 67, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA, brasileiro, matrícula funcional nº 000439, doravante denominado "CONTRATANTE", e de outro lado, a Empresa LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.129.599/0001-91, com sede na Avenida Virgílio Aguiar, s/nº, Bairro Morada das Palmeiras, Guaçuí/ES, CEP: 29.560-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA, inscrito no CPF nº [REDACTED] doravante denominado "CONTRATADO", perante as testemunhas ao final firmadas, assinam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 038/2025, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço – para ornamentar os locais onde ocorrerão as Reuniões Itinerantes e Solenes realizadas nos Distritos de São Miguel do Caparaó, São Tiago e São Pedro de Rates, conforme especificações do Termo de Referência que antecedeu a presente contratação.

1.2. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, fazem parte integrante do



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

presente contrato o termo de referência, seus anexos e a proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato, ou seja, terá início em 26 de junho de 2025 e término em 26 de junho de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.2. O prazo de vigência acima disposto é prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado;

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo;

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O objeto deste contrato será executado de acordo com as normas, especificações e demais elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE e em conformidade com a proposta apresentada pelo CONTRATADO, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrições;

3.2. Na execução, o CONTRATADO deverá observar e cumprir as exigências seguintes:

- a) Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente prestação de serviço de ornamentar os locais onde ocorrerão as Reuniões Itinerantes e Solenias realizadas nos Distritos de São Miguel do Caparaó, São Tiago e São Pedro de Rates, dentre outros;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



- b) Cumprir as normas de segurança do trabalho, devendo fornecer aos seus funcionários os equipamentos de proteção individual e exigir-lhes o uso.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

- 5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), que pelo período de 12 meses;

- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

- 5.3. Relação de Preço e especificação do serviço prestado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ornamentação – Distrito de São Pedro de Rates. 01 Pano de Fundo com estruturação; 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais; 01 Ornamentação de mesa de autoridades; 20 cadeiras Paris Terracota; 01 Púlpito em acrílico transparente; 01 Locação de mesas de buffet; Frete de deslocamento.	01 Reunião	-	R\$ 3.950,00
02	Ornamentação – Distrito de São Miguel do Caparaó. 01 Pano de Fundo com estruturação; 04 arranjos florais de mesa ou de	01 Reunião	-	R\$ 3.900,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

	chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais; 01 Ornamentação de mesa de autoridades; 20 cadeiras Paris Terracota; 01 Púlpito em acrílico transparente; 01 Locação de mesas de buffet; Frete de deslocamento.			
03	Ornamentação – Distrito de São Tiago. 01 Pano de Fundo com estruturação; 04 arranjos florais de mesa ou de chão de auditório sobreposto sobre vasos cerâmicos e/ou tripés com 80% de flores artificiais e 20% naturais; 01 Ornamentação de mesa de autoridades; 20 cadeiras Paris Terracota; 01 Púlpito em acrílico transparente; 01 Locação de mesas de buffet; Frete de deslocamento.	01 Reunião	-	R\$ 3.850,00
		VALOR TOTAL		R\$ 11.700,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, pelo Setor da Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, até o 5º dia útil, a contar da data de execução definitiva do serviço e após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE;

6.2. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFE), nos termos da legislação em vigor;

6.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto/serviço entregue/prestado para a Câmara Municipal de Guaçuí;

6.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la;

6.5. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação;

6.6. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal;

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

6.8. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, a partir do dia 26/06/2025;

7.2. Após o interregno de um ano e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- d) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital;
- e) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- f) Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Guaçuí para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



h) O Setor competente terá o prazo de 10 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir admitir a prorrogação motivada, por igual período;

i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias;

j) O Setor competente não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

c) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

- 9.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.3. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.4. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;
- 9.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.9. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre em segurança e disciplina;
- 9.11. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



- 9.12. Estar devidamente registrada e autorizada para prestação de serviços contratados;
- 9.13. Disponibilizar profissionais uniformizados e equipados;
- 9.14. Garantir cobertura total nos horários estabelecidos;
- 9.15. Manter um canal de comunicação direta com a administração da Câmara Municipal de Guaçuí;
- 9.16. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal de Guaçuí ou a terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 11.1. O serviço de ornamentação será prestado nas Reuniões Itinerantes e Solenes nos Distritos de São Miguel do Caparaó, São Tiago e São Pedro de Rates, para atender de acordo com a demanda/necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando houver descumprimento de pequena relevância, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato sem prejuízo ao objeto do contrato e em caso de ocorrência pontual sem reincidência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 6º da Resolução nº 517/2025);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021), quando praticadas as condutas descritas nos incisos I a VI do art. 8º da Resolução nº 517/2025:

b.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2. dar causa à inexecução total do contrato;

b.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;

3. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021) e as descritas nos incisos I a V do art. 9º da



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Resolução nº 517/2025:

- 3.a. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 3.b. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.c. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.d. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 3.e. praticar ato lesivo previsto no caput do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

4. Multa:

4.a. Moratória, aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, conforme art. 162 da Lei nº 14.133, de 2021, de 0,5% (cinco décimos por cento por cento) a 30% (trinta por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data da efetiva entrega/prestação;

4.b. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4.c. Compensatória, de 5% a 10% para descumprimento de obrigações formais; de 20% para inexecução parcial do contrato e de 30% para fraude, apresentação de documentos falsos, conduta inidônea ou atos que levem à frustração do objeto da contratação, conforme art. 7º da Resolução nº 517/2025.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

cobrada judicialmente, obedecida a ordem prevista no §1º do art. 7º da Resolução nº 517/2025 (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se as disposições da Resolução nº 517/2025 e o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, conforme previsão do art. 7º, §1º da Resolução nº 517/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o



Câmara Municipal de Guacuí
Estado do Espírito Santo

contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREPOSTO E DO FISCAL DO CONTRATO

14.1. O CONTRATADO designa o Sr. Leonardo de Oliveira Lima, para representá-lo na execução do contrato e que servirá ainda de elemento permanente de ligação com o Fiscal da CONTRATANTE, devendo atendê-lo assim que solicitado, pelo o CONTRATANTE.

14.2. O CONTRATANTE designa o(a) Sr.(a) Karina Andrade Suhett (gestora e fiscal dos contratos) sua fiscal para representá-la na execução do presente



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



contrato, e que exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais do CONTRATADO, seja quanto aos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da mesma, seja por atitudes de seus funcionários e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa com este contrato, no corrente exercício, no montante de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), correrá à conta da dotação orçamentária 01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, vinculado à atividade/ficha 0008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor -- e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

17.4. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

18.1. O(s) Representante(s) da Contratada, AUTORIZA, de forma expressa, o CONTRATANTE a coletar, armazenar, utilizar e tratar seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 obtidos em decorrência da presente contratação.

18.2. Declara o(s) Representante(s) da Contratada estarem cientes de que os dados pessoais que poderão ser coletados e tratados pela Contratante incluem, mas não se limitam a: CNPJ, CPF, endereço da sede, entre outros dados necessários para a finalidade especificada.

18.3. O tratamento será limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, processo administrativo ou judicial;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Câmara Municipal de Guaçuí/ES, 26 de junho de 2025.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA - Presidente
CONTRANTE

Empresa LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA
Leonardo de Oliveira Lima - Representante Legal
CONTRATADO

Testemunha 01:

Testemunha 02:

Nome:

CPF:

Ass.:

